

**DECRETO Nº 3.970, de 21 de janeiro de 2014.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-532.870,90 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33901300	010000	11.100,00
6.2305			
1.05.0.04.123.001	33903600	010000	19.300,00
6.2305			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	450.000,00	
1.2417			
1.14.0.18.122.001 33909200	010000	41,81	
6.2316			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	35.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31909200	010000	366,24	
6.2323			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33909200	010000	286,86	
6.2311			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33909200	010000	3,76	
6.2308			
1.08.0.04.122.001 31919200	010000	2.920,52	
6.2308			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31309200	010000	7.695,71
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33909200	010000	6.156,00
6.2301			
TOTAL			532.870,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901100	010000	7.695,71
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33903900	010000	6.156,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33903900	010000	30.400,00
6.2305			

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901100	010000		2.924,28
6.2308			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903900	010000		286,86
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903900	010000		41,81
6.2316			
1.14.0.18.541.001 33903900	010000		450.000,00
1.1351			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518		35.000,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31901100	010000		366,24
6.2323			
TOTAL			532.870,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal